



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CALDAS BRANDÃO**

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026.

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006/2026

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia **21 de Abril**, alusivo ao Dia de Tiradentes Feriado Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal e proporcionar melhor planejamento às repartições e aos servidores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Caldas Brandão no dia **20 de Abril de 2026 (segunda-feira)**, em razão do feriado do dia 21 de Abril de 2026 (terça feira).

**Art. 2º** O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços essenciais e de natureza contínua, que deverão manter seu funcionamento normal, a exemplo de:


I – Saúde em regime de urgência;

II – Limpeza urbana;

III – Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Brandão/PB, em 16 de Abril de 2026.

  
Fábio Rolim Peixoto  
Prefeito Constitucional

